



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº. 4.505, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

*Estabelece os prazos de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF para o ano de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do constante na Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

**I** - no caso de pessoas jurídicas, o imposto será recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador;

**II** - Os profissionais autônomos recolherão o ISSQN:

**a)** quando devido mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador;

**b)** quando devido anualmente, em até 2 (duas) parcelas mensais sucessivas, vencíveis a partir do mês de fevereiro de cada ano.

**Art. 2º** Para o ano de 2024, são estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do ISSQN devido anualmente, em até 2 (duas) parcelas mensais sucessivas:

1ª Parcela ou pagamento do total do imposto - 29 de fevereiro de 2024;

2ª Parcela – 1º de abril de 2024;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF, para o exercício de 2024:

Parcela única - 29 de fevereiro de 2024;

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 15 de janeiro de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 4.505, de 15/01/2024 foi publicado na data de 15/01/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. do Gabinete